

LEI Nº 1708 / 2020

EMENTA: Solicita autorização legislativa para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.69, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal da Aliança, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte de LEI :

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal da Aliança e seus Fundos Especiais no Percentual de 8% (oito por cento) do Orçamento Geral do Município, designados pela Lei Municipal nº 1700/2019 – LOA.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2020.



Xisto Lourenço de Freitas Neto
PREFEITO